

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (ICSA)

NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL PROGRAM Nº. 017/2026

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso de suas atribuições e considerando o Edital PROGRAM Nº. 017/2026, de 06 de julho de 2026, torna públicas as Normas Complementares que regerão o Processo Seletivo de Monitoria para o semestre acadêmico 2026/2 no âmbito do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. São concebidas duas modalidades de monitoria:

1.1.1. Monitoria remunerada, na qual o(a) monitor(a) receberá uma bolsa mensal, de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2.4 do Edital PROGRAM Nº. 017/2026;

1.1.2. Monitoria voluntária, na qual o(a) monitor(a) não receberá bolsa e nenhum tipo de compensação financeira, visto que atua de forma voluntária.

1.2. A carga horária destinada às atividades de monitoria é de 12 (doze) horas semanais, em horários definidos pelo(a) professor(a) orientador(a) e de acordo com as necessidades do Programa de Monitoria.

1.3. O horário das atividades na monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do(a) monitor(a), conforme item 1.3 do Edital Geral.

1.4. A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências de servidores da Universidade, conforme item 1.4 do Edital Geral.

1.5. Todas as atividades do(a) monitor(a) serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do(a) professor(a) orientador(a) e, sob nenhuma hipótese, poderá substituir o(a) professor(a) nas aulas e na aplicação de avaliação, conforme item 1.8 do Edital Geral.

1.6. É vetado ao estudante exercer a função em mais de uma disciplina ou componente curricular no mesmo semestre letivo, conforme item 1.9 do Edital Geral.

1.7. O(A) monitor(a) exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, conforme item 1.10 do Edital Geral.

2. DAS VAGAS DE MONITORIA (REMUNERADA E/OU VOLUNTÁRIA)

2.1. O período de vigência deste Edital é de julho a dezembro de 2026, conforme calendário acadêmico aprovado na Reunião do Consuni.

2.2. Os discentes contemplados com a vaga de monitoria remunerada receberão o valor mensal de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme item 2.4 do Edital Geral.

2.3. A distribuição de bolsas nos cursos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas deverá obrigatoriamente seguir os critérios estabelecidos no item 2.7 do Edital PROGRAM Nº. 017/2026: número total de discentes atendidos (40%), taxa de reprovação (50%) e carga horária total da disciplina (10%), considerando como base de dados o último ano de oferta presencial do módulo.

2.3.1. Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate:

- 1º) taxa de reprovação;
- 2º) número de discentes atendidos;
- 3º) carga horária total do módulo;
- 4º) disciplina com maior carga horária prática.

2.4. A definição das disciplinas contempladas com bolsa de monitoria é de competência da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), com base nos critérios objetivos estabelecidos no item 2.7 do Edital Geral.

2.5. Os Componentes Curriculares, professor(a) orientador(a), quantidade de vagas, critérios de seleção, datas e locais/horários previstos para realização das provas e modalidade de monitoria deste processo seletivo estão apresentados no **ANEXO I**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderá se inscrever o(a) discente devidamente matriculado(a) em curso de Graduação da UFJ e com aprovação no componente curricular pleiteado.

3.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente via SIGAA**, no período definido no cronograma:

SIGAA → Portal Discente → Monitoria → Inscrever-se em Seleção de Monitoria → Buscar oportunidades → Monitoria

3.3. O(A) discente poderá realizar, no máximo, **duas (02) inscrições** em componentes curriculares distintos neste processo seletivo, conforme item 3.4 do Edital Geral.

3.4. Após a realização da sua inscrição no SIGAA, e dentro do prazo de inscrição, o(a) discente deverá enviar e-mail para a Secretaria do Curso de Direito (direito.secretaria@ufjf.edu.br), com cópia para a Direção do ICSA (sociaisaplicadas@ufjf.edu.br), informando sua **ordem de preferência** entre os componentes curriculares nos quais se inscreveu (quando for o caso). O e-mail deve ter como assunto: "**ORDEM DE PREFERÊNCIA - [NOME DO(A) CANDIDATO(A)]**". Em caso de aprovação em mais de um componente, essa ordem será usada para definir em qual componente ele(a) será convocado(a).

3.5. Ressalta-se que é de responsabilidade do(a) discente entregar uma cópia, ou enviar para o e-mail informado no ANEXO I, quando for o caso, seu **Extrato Acadêmico** no momento da prova, para comprovar sua aprovação no componente curricular pleiteado. A **NÃO APRESENTAÇÃO** do extrato acadêmico implicará a desclassificação do processo seletivo, conforme item 3.7 do Edital Geral.

3.6. Discentes que desejam concorrer pelas ações afirmativas devem se inscrever no SIGAA e no formulário eletrônico disponível no Edital Geral: <https://forms.gle/LzWXvWpUCfGUJZze6> e <https://forms.gle/ftERxzhNCSvDywD6>, conforme item 3.8 do Edital Geral.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O exame de seleção será realizado pelo(a) Professor(a) orientador(a) e incluirá um ou mais dos seguintes critérios definidos no ANEXO I:

- a) Prova escrita/prática específica sobre os assuntos do componente curricular;
- b) Prova oral ou sinalizada específica sobre os assuntos do componente curricular;
- c) Nota final obtida pelo(a) discente no componente curricular;
- d) Média relativa do(a) discente;
- e) Média global do(a) discente.

4.2. Caso o(a) discente não esteja devidamente inscrito via SIGAA, em hipótese alguma poderá realizar a prova, bem como não apresente seu extrato acadêmico, sob pena de ser desclassificado caso faça a seleção.

4.3. Para as disciplinas em que o método de seleção utiliza a média da disciplina e a média global, será aplicada a seguinte fórmula, com **peso de 50% para cada critério**:

$$(\text{Média na disciplina} \times 0,5) + (\text{Média Global} \times 0,5)$$

4.4. O(A) candidato(a) poderá concorrer a no máximo dois componentes curriculares diferentes, desde que possua os requisitos necessários e que as datas e horários de realização da seleção para os diferentes componentes curriculares não coincidam.

4.5. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) em mais de um componente não tenha manifestado sua ordem de preferência de componentes como definido no item 3.4, a Coordenação de Monitoria irá escolher em qual componente o(a) candidato(a) será convocado(a), usando como critério o objetivo de ter monitores(as) convocados(as) no maior número possível de componentes, conforme item 4.12 do Edital Geral.

4.6. Para aprovação na monitoria, o(a) candidato(a) deve obter nota final maior ou igual a 6,0 (seis) pontos, conforme item 4.9 do Edital Geral. A aprovação no processo seletivo não garante a vaga do(a) discente como monitor(a), mas apenas o(a) possibilita de constar na lista classificatória final.

4.7. No cálculo da nota final, após aplicação dos critérios de desempate, o resultado será apresentado até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondadas para a decimal mais próxima, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco), conforme item 4.10 do Edital Geral.

4.8. No caso de empate deve-se obedecer à seguinte ordem de prioridade na definição dos(as) candidatos(as) selecionados(as), conforme item 4.11 do Edital Geral:

- a) maior média no(s) componente(s) curricular(es) relacionado(s) à vaga;
- b) maior percentual de carga horária integralizada;
- c) maior média relativa.

4.9. A aplicação das avaliações e a coleta do extrato acadêmico dos(as) candidatos(as) serão de responsabilidade do(a) professor(a) responsável pela seleção.

4.10. A inserção das notas no sistema SIGAA e a convocação dos(as) monitores(as) são de responsabilidade do(a) Coordenador(a) de Monitoria do ICSA, conforme item 4.6 do Edital Geral.

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. As vagas reservadas para candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência (PcD) e pessoas trans serão distribuídas conforme estabelecido no Capítulo 5 do Edital PROGRAM Nº. 017/2026.

5.2. Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão, **obrigatoriamente**, realizar a inscrição no SIGAA e, adicionalmente, preencher o formulário eletrônico específico disponibilizado no Edital Geral.

5.3. A verificação da autodeclaração para as cotas raciais (pretos, pardos, indígenas e quilombolas) será realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UFJ, em data, horário e local a serem divulgados posteriormente. O candidato deverá comparecer com a ficha de autodeclaração preenchida (ANEXO II do Edital PROGRAM) e documento oficial com foto. O não comparecimento implicará a perda do direito à vaga reservada, conforme item 5.1.b do Edital Geral.

5.4. Pessoas que já passaram pela Comissão de Heteroidentificação da UFJ no momento da matrícula e foram consideradas pertencentes à população negra (preta ou parda), indígena ou quilombola não necessitarão de se submeterem a nova avaliação pela referida Comissão, conforme item 5.1.e do Edital Geral.

5.5. Para as cotas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD), será exigida a apresentação de laudo médico ou psicológico que comprove a deficiência ou neurodivergência, conforme item 5.2 do Edital Geral.

6. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O **resultado preliminar** será divulgado no endereço eletrônico do ICSA e no sistema SIGAA na data prevista no cronograma, levando em consideração as ações afirmativas, conforme item 6.1 do Edital Geral.

6.2. O recurso contra o resultado preliminar deverá ser interposto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua divulgação, mediante envio do formulário de recurso (ANEXO II) para os e-mails: direito.secretaria@ufjf.edu.br e sociaisaplicadas@ufjf.edu.br, conforme item 6.2 do Edital Geral.

6.3. O **resultado final** será divulgado no endereço eletrônico da Unidade Acadêmica e no sistema SIGAA após o julgamento de todos os recursos interpostos, conforme item 6.3 do Edital Geral.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A Coordenação de Monitoria do ICSA, via SIGAA, convocará os(as) discentes selecionados(as) no processo seletivo para o início das atividades na data prevista no cronograma.

7.2. Os(as) convocados(as), a contar da convocação feita pelo SIGAA, deverão aceitar ou recusar a convocação para o início das atividades de monitoria, conforme orientação abaixo:

SIGAA → Portal Discente → Monitoria → Meus projetos de Monitoria → Aceitar ou Recusar Monitoria

7.3. O(A) candidato(a) convocado(a) que não realizar o aceite no prazo de até 48 horas após a convocação será **AUTOMATICAMENTE** desconvocado(a) pelo sistema, para que o(a) próximo(a) discente aprovado(a) seja convocado(a), conforme item 7.6 do Edital Geral.

7.4. Ao aceitar a monitoria, o(a) convocado(a) estará ativo(a) como monitor(a) e deverá contactar o(a) Professor(a) orientador(a) para início das atividades.

7.5. A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao(à) discente selecionado(a) de acordo com a ordem de classificação, de setembro a dezembro de 2026, conforme calendário acadêmico aprovado na Reunião do CONSUNI. Os meses de início e de término da bolsa poderão ser pagos parcialmente, de acordo com os dias trabalhados, conforme item 7.1 do Edital Geral.

7.6. Caso o(a) monitor(a) seja aprovado(a) na vaga de monitoria remunerada, mas não deseje receber a bolsa, seja em razão de já ser beneficiário(a) de outra modalidade de bolsa ou por qualquer outro motivo, deve manifestar a **RECUSA** logo após a publicação do resultado final do processo seletivo, via portal SIGAA, conforme item 7.2 do Edital Geral.

7.7. Caso o(a) discente seja selecionado(a) em mais de uma monitoria, ele(a) poderá recusar via portal SIGAA, conforme item 7.4 do Edital Geral.

7.8. Os(as) discentes selecionados(as) para a monitoria devem, **OBRIGATORIAMENTE**, atualizar os dados bancários (preferencialmente conta corrente) e o endereço de e-mail no SIGAA, sendo exclusivamente pelo domínio da UFJ (@ufj.edu.br), conforme item 7.5 do Edital Geral.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Ao(À) discente que houver preenchido todos os requisitos solicitados via sistema e concluir com aproveitamento a monitoria será concedido o Certificado de Monitoria, que será disponibilizado no SIGAA com a respectiva carga horária, após a submissão do Relatório Final pelo(a) monitor(a) e validação do mesmo pelo(a) Orientador(a), conforme item 8.1 do Edital Geral.

8.2. O Certificado de Monitoria não fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e voluntária, conforme item 8.2 do Edital Geral.

8.3. As atividades de monitorias são compreendidas como Atividades Complementares, conforme Resolução CEPEPE nº 002/2025.

8.4. O envio do Relatório Final de Monitoria é obrigação do discente monitor, bem como sua validação pelo orientador no SIGAA. O Relatório é imprescindível para que o(a) mesmo(a) possa concorrer às vagas em editais de monitoria subsequentes, bem como receba seu certificado, conforme item 9.3 do Edital Geral.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os(as) monitores(as) aprovados(as) no edital deverão participar da formação que a Comissão Institucional do Programa de Monitoria da UFJ oferecerá no início das atividades, conforme consta no cronograma, em conformidade com o item 9.1 do Edital Geral.

9.2. O(A) professor(a) orientador(a) e monitor(a) contemplado com a BOLSA deverão elaborar o Plano de Trabalho em conjunto. Posteriormente, o(a) professor(a) orientador(a) deverá anexar/disponibilizar o Plano de Trabalho no processo SEI que foi notificado sobre a disponibilidade da bolsa para seu componente curricular. Em hipótese alguma o Plano de Trabalho deverá ser enviado à PROGRAD, conforme item 9.2 do Edital Geral.

9.3. O(A) discente, ao se inscrever no presente Edital para concorrer à monitoria remunerada ou voluntária do Programa de Monitoria, concorda, automaticamente, com seus termos e condições, conforme item 9.4 do Edital Geral.

9.4. Em caso de não preenchimento das vagas contempladas com bolsa de monitoria, a redistribuição será feita respeitando os critérios de distribuição de vagas estabelecido no item 2.7 do Edital Geral, conforme itens 2.9 e 9.5 do Edital Geral.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Monitoria do ICSA, em conjunto com a Coordenação de Monitoria da UFJ e/ou pela Pró-Reitoria de Graduação da UFJ, conforme item 9.9 do Edital Geral.

Jataí-GO, 31 de julho de 2026.

Profa. Dra. Helga Maria Martins de Paula
Diretora do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas
ICSA/UFJ

Prof. Dr. Felipe Pante Leme de Campos
Coordenador do Curso de Direito
ICSA/UFJ

ANEXO I

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS	MODALIDADE	ORIENTADOR(A)	FORMA DE SELEÇÃO	DATA / HORÁRIO / LOCAL DA PROVA
CSO0125	História Econômica	1	Remunerada	Prof. Felipe Pante Leme de Campos felipe.campos@ufj.edu.br	Prova oral	24/08/2026 17h Prédio do Direito
CSO0130	Sociologia Jurídica	1	Remunerada	Profa. Ana Paula Zappellini Sassi ana.sassi@ufj.edu.br	Prova escrita	25/08/2026 Horário: a definir Local: a definir
CSO0114	Direito Processual Penal I	1	Remunerada	Profa. Ana Paula Zappellini Sassi ana.sassi@ufj.edu.br	Prova escrita	25/08/2026 Horário: a definir Local: a definir
CSO0099	Direito Civil I	1	Voluntária*	Profa. Luciana Souza de Araujo luciana.araujo@ufj.edu.br	Prova oral	24/08/2026 17h30 Sala 15 – Câmpus Jatobá

CSO0067	Prática Jurídica II (Penal)	1	Voluntária	Prof. Leonardo Teixeira leonardo.teixeira@ufj.edu.br	(Média na disciplina × 0,5) + (Média Global × 0,5) Enviar histórico para o e-mail do professor até o dia da prova	24/08/2026 16h Gabinete 25 – Prédio do Direito
CSO0080	Arte, História e Justiça: representações pictóricas	1	Voluntária	Profa. Maria Cristina Cardoso Pereira cristina_pereira@ufj.edu.br	Entrevista via Google Meet	25/08/2026, horário a definir, link a ser divulgado pela professora
CSO0056	Estágio Supervisionado III	1	Voluntária**	Profa. Liliane Vieira Martins Leal lilianeleal@ufj.edu.br	(Média na disciplina × 0,5) + (Média Global × 0,5) Enviar extrato para o e-mail da professora até o dia da prova	24/08/2026 Horário: a definir Local: a definir

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Os candidatos deverão comparecer no local, data e horário indicados para cada disciplina, portando o **Extrato Acadêmico** atualizado.
2. Para as disciplinas em que o método de seleção exige envio de documentação por e-mail, o candidato deverá realizá-lo **até o dia da prova**, conforme instruções de cada professor.

3. Em caso de dúvidas, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria do Curso de Direito pelo e-mail: direito.secretaria@ufj.edu.br.

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSO

NORMAS COMPLEMENTARES – ICSA – EDITAL PROGRAM Nº. 017/2026

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: _____

CPF: _____ Matrícula: _____

Curso: _____ E-mail para contato: _____

IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA RECORRIDA

Componente curricular (disciplina): _____

Código da disciplina: _____

Docente responsável pela seleção: _____

Nota obtida no resultado preliminar: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

(Descrever fundamentadamente os motivos do pedido de reavaliação, com base nos critérios estabelecidos no edital e nas normas complementares.)

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a interposição de recurso em desacordo com as normas do edital implicará seu indeferimento.

Jataí-GO

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura do(a) candidato(a):

INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. Preencher todos os campos do formulário.
2. Enviar o formulário preenchido e assinado (digitalmente ou com foto/scan) para os e-mails: direito.secretaria@ufj.edu.br e sociaisaplicadas@ufj.edu.br.
3. O assunto do e-mail deverá ser: “RECURSO - [NOME DO(A) CANDIDATO(A)] - [DISCIPLINA]”.
4. O prazo para interposição de recursos é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma estabelecido no ANEXO III das Normas Complementares.
5. Não serão aceitos recursos enviados por outro meio ou fora do prazo estabelecido.
6. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por disciplina.
7. O recurso deverá ser fundamentado, com indicação clara do pedido e dos motivos que o justificam. Recursos sem fundamentação adequada serão indeferidos.

ANEXO III – CRONOGRAMA

NORMAS COMPLEMENTARES – ICSA – EDITAL PROGRAM Nº. 017/2026

31/07/2026 – Publicação das Normas Complementares e do Quadro de Vagas (ANEXO I) pelo ICSA.

01 a 06/08/2026 – Período de Inscrições via SIGAA e envio da ordem de preferência por e-mail.

24 e 25/08/2026 – Aplicação das provas seletivas (conforme ANEXO I).

27/08/2026 – Divulgação do Resultado Preliminar.

28/08/2026 – Prazo para interposição de recursos.

29/08/2026 – Divulgação do Resultado Final.

01/09/2026 – Início da convocação dos(as) selecionados(as) via SIGAA.

01 a 06/09/2026 – Prazo para o(a) selecionado(a) aceitar ou recusar a monitoria via SIGAA (até 48 horas após a convocação).

08/09/2026 – Início das atividades de monitoria.

14/09/2026 – Formação para os(as) monitores(as) aprovados(as) no edital.

07 a 21/12/2026 – Período para envio e validação do relatório final pelo(a) monitor(a) e orientador(a), respectivamente.

21/12/2026 – Encerramento das atividades de monitoria.